

## **PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

- 1. PROJETO DE LEI Nº 049/2019**, do Poder Executivo que “Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Nova Xavantina-MT, para o exercício de 2020, e dá outras providências.
- 2. REQUERIMENTO Nº 016/2019**, do Vereador Eduardo Ribeiro da Silva ao Diretor de Patrimônio do Município com cópia ao Prefeito Municipal, requerendo informações sobre o número de cadeira de plástico catalogadas no patrimônio do Município atualmente.
- 3. INDICAÇÃO Nº 130/2019**, do Plenário da Câmara Municipal ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal no sentido de providenciar a instalação de Placas Solares em Prédios Públicos do nosso Município. Sávio
- 4. INDICAÇÃO Nº 131/2019**, do Plenário da Câmara Municipal ao Prefeito Municipal com cópia ao Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente no sentido de providenciar a instalação do SIM (Selo de Inspeção Municipal em nosso Município. Sávio
- 5. INDICAÇÃO Nº 132/2019**, do Plenário da Câmara Municipal ao Prefeito Municipal com cópia a Secretária Municipal de Saúde no sentido da aquisição de cadeira de banho de tamanho grande para o Hospital Municipal. Rosemeire
- 6. INDICAÇÃO Nº 133/2019**, do Plenário da Câmara Municipal ao Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco no sentido de destinar Emenda Parlamentar para aquisição de um aparelho de Tomografia Computadorizada para o Hospital Dr. Daecio de Oliveira Moraes de Nova Xavantina-MT. Eduardo
- 7. INDICAÇÃO Nº 134/2019**, do Plenário da Câmara Municipal ao Prefeito Municipal no sentido de liberar WiFi em repartições públicas de Saúde e Assistência Social e Casa Mortuária. Eduardo

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA**  
**30 DE SETEMBRO DE 2019.**

1. **PROJETO DE LEI Nº 046/2019**, do Poder Executivo que “Altera dispositivos constantes na Lei Municipal nº 1.988/2017 que dispõe sobre o Código de Postura do Município de Nova Xavantina e dá outras providências.
2. **PROJETO DE LEI Nº 047/2019**, do Poder Executivo que “Altera dispositivos constantes na Lei Municipal nº 1.752/2017 que dispõe sobre o Regime Jurídicos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina e dá outras providências.

**Evaldo Euzébio de Freitas**  
**Assessor Parlamentar**  
**Portaria nº 400/2019.**